



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 168

**BAYEUX, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

www.bayeux.pb.gov.br

## LEIS



**LEI MUNICIPAL N.º 1.662/2022**  
Bayeux, 1º de novembro de 2022  
(Projeto de Lei N.º 18/2022 – Ver. Hermerson Galdino da Silva)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUA POTÁVEL AOS CLIENTES E USUÁRIOS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória a disponibilização de instalações sanitárias e água potável aos clientes e usuários das agências bancárias do município de Bayeux/PB, na área de atendimento ao público e na área dos caixas eletrônicos.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se como área de atendimento ao público a área interna, após a passagem do cliente ou usuário pela porta de detector de metais.

§2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como área dos caixas eletrônicos a área interna, antes da passagem do cliente ou usuário pela porta de detector de metais.

**Art. 2º** A disponibilização de água potável deve ser feita com a instalação de bebedouros.

**Art. 3º** As instalações sanitárias devem ser separadas por sexo, cada qual permitindo o uso por pessoas com necessidades especiais, e de acordo com as normas técnicas vigentes.

**Art. 4º** As agências bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação, para concluírem as adaptações necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Página 1 de 2



**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a instituição bancária à multa de 50 (cinquenta) até 1.000 (mil) UFR-BY, podendo dobrar os respectivos valores quando houver reincidência, a serem revertidos ao Programa de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor de Bayeux – PROCON/BY.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 1º de novembro de 2022.

Assinado de forma digital  
por LUCIENE ANDRADE  
ANDRADE GOMES MARTINHO  
MARTINHO:05747 MARTINHO:05747276476  
276476 Data: 2022.11.08  
19:36:51 -03'00'  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**LEI MUNICIPAL N.º 1.663/2022**  
Bayeux, 1º de novembro de 2022  
(Projeto de Lei N.º 19/2022 – Ver. Hermerson Galdino da Silva)

**DETERMINA QUE O HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSCICANO OPERAÇÃO LEITO SEPARADO PARA MÃES DE NATIMORTO OU COM ÓBITO FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Hospital Materno Infantil João Marscicano deve oferecer tratamento diferenciado às parturientes de natimorto e às com óbito fetal, com acomodação em área separada das demais mães.

**Art. 2º** Tanto as parturientes de natimorto como as com óbito fetal, quando solicitado ou constatada a necessidade, poderão ser encaminhadas pela unidade de saúde para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade de saúde mais próxima de sua residência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 1º de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747 MARTINHO:05747276476  
276476 Data: 2022.11.08  
19:36:51 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



**LEI MUNICIPAL N.º 1.664/2022**  
Bayeux, 1º de novembro de 2022  
(Projeto de Lei N.º 27/2022 – Ver. Hermerson Galdino da Silva)

**INSTITUI A POLÍTICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-parto no sistema de saúde da rede pública do município de Bayeux.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, define-se depressão pós-parto como um espectro de transtornos depressivos e ansiosos que acometem a mulher nos primeiros 06 meses após o parto, e por vezes, imediatamente após o estado puerperal.

**Art. 2º** São objetivos da política de que trata esta Lei:

I - Identificar mulheres que sejam portadoras da doença ou, as evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir a sua manifestação;

II – Estimular a produção de estudos e pesquisas acerca do diagnóstico precoce e do tratamento da depressão pós-parto;

III - Promover a disseminação de informações acerca da depressão pós-parto e buscar medidas para evitar ou diminuir o agravamento da doença decorrente da falta de conhecimento;

IV- Relacionar, cadastrar e acompanhar mulheres diagnosticadas com depressão pós-parto;

V - Conscientizar pacientes e profissionais da saúde que atendam mulheres no período pré-natal e puerpério, quanto aos sintomas e a gravidade da doença.



**Art. 3º** Fica instituído o primeiro domingo do mês de março como o Dia Municipal de Combate à Depressão Pós-Parto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 1º de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747 MARTINHO:05747276476  
276476 Data: 2022.11.08  
19:36:51 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**PORTARIAS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 907/2022.

Bayeux-PB,08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **MILENA DE BARROS MENEZES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital  
por LUCIENE ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08  
16:18:23 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 908/2022.

Bayeux-PB,08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital  
por LUCIENE ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08  
16:18:58 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 909/2022.

Bayeux-PB,08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **MARCELA SUENIA PEIXOTO LINS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital  
por LUCIENE ANDRADE  
GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08  
16:19:28 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 910/2022.

Bayeux-PB,08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **NILCIENE PEREIRA SANTOS DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma  
digital por LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08  
16:20:31 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 911/2022.

Bayeux-PB, 08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **SELTON DIONISIO DE MELO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08 16:20:59 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 912/2022.

Bayeux-PB, 08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **FELIPE NHARICKY DOS SANTOS CEZAR** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08 16:21:28 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 914/2022.

Bayeux-PB, 08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, **VALQUIRIA DE ARAUJO SILVA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08 16:22:06 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 915/2022.

Bayeux-PB, 08 de novembro de

2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar **MILENA DE BARROS MENEZES** do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO** da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI**, órgão colegiado vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito - DMTRAN do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747  
276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES  
MARTINHO:05747276476  
Dados: 2022.11.08 16:22:39 -03'00'

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux